



## **RESOLUÇÃO N.º 02/2024 - CONSEPE**

Altera a Resolução nº 36/2021 - Consepe, para acrescentar as modalidades Pibiti Uern e Pibic-Af Uern de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e atualização da Resolução nº 36/2021 - Consepe, de 14 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a importância de ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 45/2016 - Consepe;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410109.001753/2023-11-SEI,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 5º da Resolução nº 36/2021 - Consepe passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 5º.....

I .....

f) Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Uern (Pibiti Uern);

g) Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas da Uern (Pibic-Af Uern).

**Parágrafo único.** As modalidades de bolsas previstas no inciso I obedecerão ao regulamento geral estabelecido pelo CNPq, sem prejuízo de regulamentação específica pela Uern/Fuern, se financiadas com recursos integrantes do seu orçamento.

Art. 2º O art. 11 da Resolução nº 36/2021 - Consepe passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo único:

**Parágrafo Único.** Somente poderão concorrer à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (Pibic-Af Uern) discentes beneficiários de política de ação afirmativa para ingresso na Uern.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de abril de 2024.

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite

Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Prof. Auris Martins de Oliveira

Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Prof. Edson Fonseca Pinto

Prof. Leonardo Cândido Rolim

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof. Raimundo Márcio Ribeiro Lima

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Prof. Akailson Lenon Soares da Silva

Prof. Jozenir Calixta de Medeiros

Prof. Antônio Júlio Garcia Freire

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

TNS. Antônio Carlos de Medeiros

TNS. Francisco Felipe da Silva

---



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente do Consepe**, em 04/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25768944** e o código CRC **C8144045**.

---